



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 51/90/CONEP

Aprova Normas Gerais do Concurso
Vestibular de 1991.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universida
de Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto nº 99.490 de 30.08.90 e
Portaria Ministerial nº 837 de 31.08.90,

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Conselheiro
DÊNIS CRUZ MENEZES, ao apreciar o Processo nº 5187/90-87,

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho em
sua reunião extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Aprovar as NORMAS GERAIS para o CONCURSO VESTIBU
LAR de 1991, conforme consta do anexo que integra a presente
resolução.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 1990.

Reitor, Professor Luiz Beltrão de Aguiar Oliveira
PRESIDENTE, em exercício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 51/90/CONEP

NORMAS GERAIS PARA O CONCURSO VESTIBULAR DE 1991

Art. 1º - O Concurso Vestibular tem por objetivo selecionar os candidatos a estudos superiores em função dos conhecimentos que demonstrem na área das disciplinas que constituem núcleo comum do ensino de segundo grau.

Art. 2º - As provas do Concurso Vestibular limitar-se-ão, em conteúdo, às matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do ensino de 2º grau, acrescido de uma língua estrangeira moderna (Inglês para o curso de Informática e Inglês ou Francês para os demais cursos), e terão complexidade que não ultrapasse o nível de uma escolaridade regular desse grau.

Art. 3º - O Concurso Vestibular compreenderá o seguinte elenco de provas:

- a) Português - abrangendo conhecimentos da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 40 itens;
- b) Redação - equivalente a 40 itens;
- c) Matemática - 40 itens;
- d) Geografia - abrangendo questões de caráter regional - 40 itens;
- e) Física - 40 itens;
- f) Biologia - 40 itens;
- g) Inglês ou Francês - 40 itens;
- h) Química - 40 itens;
- i) História e OSPB - abrangendo questões de caráter regional - 40 itens.

TOTAL DE ÍTENS - 360

§ 1º - A redação de que trata a alínea b constituir-se-á de uma dissertação sobre um tema único proposto.

§ 2º - As provas diárias terão a duração máxima de 3 horas e 30 minutos, com exceção do dia 15/01/91 cujo período de realização será de 04 horas ininterruptas, e obedecendo o calendário seguinte.



CALENDÁRIO DAS PROVAS

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	P R O V A S	Nº DA PROVA	Nº DE ÍTEMS	NUMERAÇÃO DOS ÍTEMS
13/01/91	08 hs	Português (Língua Portuguesa e Lite ratura Brasileira)	01	40	01 a 40
		Redação	02	-	- -
14/01/91	08 hs	Matemática	03	40	01 a 40
		Geografia	04	40	41 a 80
15/01/91	08 hs	Física	05	40	01 a 40
		Biologia	06	40	41 a 80
		Inglês ou Francês	07	40	81 a 120
16/01/91	08 hs	Química	08	40	01 a 40
		História e OSPB	09	40	41 a 80

§ 3º - Será excluído do processo classificatório o candidato que:

- Obtiver resultado nulo em qualquer das provas, independentemente dos escores alcançados nas demais, ou que haja faltado a qualquer uma das provas;
- Obtiver um número de acertos inferior a 30% do somatório do número máximo de acertos possíveis no conjunto das disciplinas do núcleo comum do ensino de 2º grau, a saber: Português, Matemática, Geografia, Física, Biologia, Inglês ou Francês, Química, História e OSPB;
- Obtiver escore bruto inferior a 30% do número máximo de acertos possíveis na prova de Português.

Art. 4º - De acordo com a área de conhecimento, serão atribuídos pesos a cada prova, na forma a seguir discriminada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

P R O V A S	PESOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO													
	ÁREA I						ÁREA II							
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N O
a. Português	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4 5
b. Redação	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	5	5 6
c. Matemática	3	4	4	1	1	4	1	2	1	4	4	1	1	2 2
d. Geografia	1	1	1	1	2	1	3	4	3	2	2	2	4	3 1
e. Física	3	3	4	2	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1 1
f. Biologia	1	1	1	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1 3
g. Inglês ou Francês	1	1	1	1	1	3	3	2	4	1	2	3	2	2 2
h. Química	4	3	2	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1 1
i. História e OSPB	1	1	1	1	2	1	4	3	3	4	3	4	4	4 2
SOMA DOS PESOS	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23 23

ÁREA I

- A. Química Industrial e Química (Lic. e Bacharelado)
- B. Engenharia Química
- C. Engenharia Civil, Física (Lic. e Bacharelado) e Matemática (Lic. e Bacharelado)
- D. Medicina, Odontologia, Enfermagem e Ciências Biológicas
- E. Educação Física
- F. Informática

ÁREA II

- G. História e Pedagogia
- H. Geografia
- I. Letras
- J. Ciências Econômicas
- K. Ciências Contábeis e Administração
- L. Direito
- M. Serviço Social
- N. Ciências Sociais

CIDADE UNIVERSITÁRIA "PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS"
CAIXA POSTAL 355 PABX - 224-1331
CEP 49.100 SÃO CRISTÓVÃO/SERGIPE
MOD. 006 / SECOM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

O. Psicologia

Art. 5º - Os candidatos serão selecionados por opção manifestada no dia da inscrição. As opções de cursos oferecidos para o Vestibular de 1991 e suas respectivas vagas estão abaixo relacionadas

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

CURSOS	VAGAS	
	1º SEM	2º SEM
110. Engenharia Civil	30	30
120. Engenharia Química	25	25
130. Química Industrial	20	20
140. Física - Licenciatura plena	15	15
141. Física - Bacharelado	10	-
150. Matemática - Lic. Plena	15	15
151. Matemática - Bacharelado	10	-
160. Química - Lic. Plena	15	15
161. Química - Bacharelado	10	-
170. Informática - Bacharelado	30	-

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSOS	VAGAS	
	1º SEM	2º SEM
210. Medicina	35	35
220. Odontologia	20	20
230. Enfermagem	20	20
240. Ciências Biológicas - Lic. Plena	15	15
250. Educação Física	40	40

CIDADE UNIVERSITÁRIA "PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS"
CAIXA POSTAL 353 FAX - 224-1331
CEP 49.100 SÃO CRISTÓVÃO / SERGIPE
MOD. 006 / RECOM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

- 6 -

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

C U R S O S	V A G A S	
	1º SEM	2º SEM
310. Administração (noturno)	20	20
311. Administração (diurno)	20	20
320. Ciências Contábeis	25	25
330. Ciências Econômicas (noturno)	20	20
331. Ciências Econômicas (diurno)	20	20
340. Direito (diurno)	20	20
341. Direito (noturno)	20	20
350. Serviço Social	25	25

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

C U R S O S	V A G A S	
	1º SEM	2º SEM
410. Pedagogia - Lic. Plena	35	35
420. História - Lic. Plena	30	30
430. Geografia - Lic. Plena	30	30
440. Letras-Português - Lic. Plena	15	15
450. Letras Português/Inglês-Lic. Plena	15	15
460. Letras Português/Francês-Lic. Plena	15	15
470. Ciências Sociais	15	15
480. Psicologia	25	--

CIDADE UNIVERSITÁRIA "PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS"
CAIXA POSTAL 353 PABX - 224-1331
CEP 49.100 SÃO CRISTÓVÃO / SERGIPE
MOD. 005 / SECOM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

Art. 6º - O Concurso Vestibular será anunciado por EDITAL subscrito pelo Titular da Coordenação de Concurso Vestibular (CCV), publicado no Diário Oficial do Estado até 07 (sete) dias antes do início das inscrições, devendo ser divulgado em outro órgão da imprensa local.

Parágrafo Único - O EDITAL a que se refere este artigo, além de outras informações à orientação do candidato constará de:

- a) número de vagas para cada curso;
- b) local, data, prazo e horário para as inscrições;
- c) calendário e horário do Concurso Vestibular;
- d) valor da taxa de inscrição;
- e) período letivo ao qual o concurso se refere;
- f) prazo e modalidade de divulgação dos resultados finais.

Art. 7º - O pedido de inscrição deverá ser feito em formulário que será fornecido pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV).

§ 1º - O candidato só poderá fazer duas opções, ambas dentro de uma mesma área de conhecimentos.

§ 2º - No ato da inscrição, o candidato apresentará devidamente preenchido o requerimento de inscrição acompanhado de:

- a) Cédula de Identidade, Original, em bom estado, acompanhada de uma cópia xerográfica da mesma, que será retida e anexada ao requerimento de inscrição;
- b) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- c) duas fotografias recentes e iguais tamanho 3x4;
- d) uma cópia xerográfica do documento de quitação com o serviço militar, com o endereço atualizado.

§ 3º - Aos candidatos do curso de Educação Física será exigido Atestado médico no qual conste sua condição à prática de Educação Física.

Art. 8º - Até 15 (quinze) dias antes do Concurso Vestibular serão distribuídas as instruções para as provas e anunciados os locais de sua realização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

Art. 9º - As questões das provas do Concurso Vestibular versarão sobre matérias constantes dos programas elaborados pela Coordenação de Concurso Vestibular.

Art. 10º - Na correção das provas serão utilizadas técnicas de padronização dos escores brutos alcançados pelos candidatos.

Art. 11º - Não Haverá revisão de provas.

Art. 12º - A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos pelos candidatos, e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

§ 1º - É permitido ao candidato classificado para ingressar no 1º semestre solicitar a permuta, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da lista dos candidatos classificados até o limite de vagas, para ingressar no 2º semestre, desde que haja concordância dos candidatos classificados para este semestre, obedecendo as respectivas ordens de classificação.

§ 2º - Para efeito de divulgação externa, a lista dos candidatos classificados até o limite de vagas deverá atender à ordem alfabética, indicando, o total de pontos obtidos pelo candidato.

§ 3º - Terá divulgação externa, também, a lista contendo a relação dos candidatos classificados após o limite de vagas, bem como o eliminados da etapa classificatória com os seus respectivos aproveitamentos.

Art. 13º - A fim de preencher as vagas porventura existentes depois da classificação estabelecida no artigo anterior, far-se-á aproveitamento de outros candidatos segundo a ordem decrescente do escore padronizado, obtido da segunda opção.

Parágrafo Único - Os casos de empate que venham a ocorrer no último lugar da classificação para cada curso serão resolvidos levando-se em consideração os pontos obtidos nas provas a que forem atribuídos maiores pesos para a área correspondente, em ordem decrescente. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.



Art. 149 - Os candidatos reconhecidamente carentes poderão requerer isenção da taxa de inscrição, a qual deverá ser solicitada na Coordenação de Assistência ao Estudante, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - (CODAE-PROEST), localizada no prédio da Reitoria - Cidade Universitária, Professor José Aloísio de Campos.

Art. 159 - Em qualquer fase do Concurso Vestibular, será excluído o candidato que, comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem estas Normas ou às orientações que constam do EDITAL do Concurso, bem como do Manual do Candidato, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do Concurso Vestibular.

Art. 169 - Os candidatos classificados até o limite de vagas no Concurso Vestibular deverão apresentar no Departamento de Administração Acadêmica da Universidade Federal de Sergipe, sob pena de ser considerada nula para todos os efeitos sua classificação, os seguintes documentos:

- a) Histórico e Certificado do 2º Grau (original)
- b) Título de eleitor (fotocópia)
- c) Certificado da Situação Militar (cand. Masc.) (fotocópia)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia)
- e) Carteira de Identidade (fotocópia)
- f) 01 (uma) fotografia 3x4.

Parágrafo Único - A apresentação dos documentos relacionados neste artigo obedecerá aos seguintes critérios:

1. Os candidatos classificados para as vagas do 1º semestre deverão apresentar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do sétimo dia da publicação oficial do resultado do Concurso Vestibular de 1991.

2. Os candidatos classificados para as vagas do 2º semestre deverão apresentar a documentação no período de 14 a 16 de maio de 1991.

Art. 179 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concurso Vestibular, podendo haver recursos para o Conselho



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

-10-

lho do Ensino e da Pesquisa (CONEP).

Sala das Sessões 02 de outubro de 1990.

Vice-Reitor Luiz Hermínio de Aguiar Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO